



CONTRATO PMG/SMS Nº 149/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 149/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MORAES A B ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro - Gravatá-PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 52, nomeada através da Portaria nº 180/2024, datada de 18 de março de 2024 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A B ENGENHARIA LTDA** com sede Rua Caetés. 119, Anexo: b, Novo Heliópolis Garanhuns, PE. CEP 55297250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.255.285/0001-75, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. ALISSON MATEUS FELIX BERNARDO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº***.***.774-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 06***187987. órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado em Garanhuns PE, , daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº032/2023- Pregão Eletrônico nº011/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

- 1.1. Em conformidade com a solicitação exarada na OFÍCIO Nº 730/2024/SMS-GC, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2024, justificando o presente termo de aditamento ao contrato em epígrafe, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 303/2024, datado de 25 de julho de 2024;
- 1.2. O aditivo de prazo se justifica em razão da necessidade de continuação da prestação do serviço de manutenção predial programada e não programada e serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as unidades de saúde do município de Gravatá/PE;
- 1.3. Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com fulcro nos documentos retro informados, justifica-se o presente pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, por possuir imperioso relevo para a **CONTRATANTE** pelo período de 12 (doze) meses, referente ao interregno de 17/08/2024 até 17/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE



2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou Imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas fundadas no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá, 17 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA,
CONTRATANTE

ALISSON MATEUS FELIX BERNARDO
A B ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO_